EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 04/2020

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do Processo Seletivo Nº **04/2020** destinado a recrutar e selecionar **30 (trinta) bolsistas** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 10, de 14 de março de 2018, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto *"**528-X CENTRAL QUALITOPAMA - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FORTALECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE INTERFEDERATIVA**"*, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da FAPTO, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise documental/curricular/barema e Entrevista,** de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a FAPTO.

1.5. O bolsista fará jus a:

a. Bolsa, conforme item 5 deste Edital;

2. DO OBJETO:

2.1. Contratação de **30 (trinta) bolsistas**.

2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades junto ao Projeto "***528-X CENTRAL QUALITOPAMA - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FORTALECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE INTERFEDERATIVA***".

A lotação de cada contratado será determinada pela ordem de classificação no processo seletivo. O candidato contratado poderá escolher o respectivo município a partir da sua classificação. Distribuição de vagas:

1. Os servidores e/ou mestrandos vinculados ao Campus de Palmas serão DESIGNADOS para as cidades do Polo Marabá (7 cidades), preferencialmente..

2. Os servidores e/ou mestrandos vinculados ao Campus de Araguaína serão DESIGNADOS para as cidades do Polo Araguaína (14 cidades), preferencialmente.

3. Os servidores e/ou mestrandos vinculados ao Campus de Tocantinópolis serão DESIGNADOS para as cidades do Polo Imperatriz (9 cidades), preferencialmente.

- Os selecionados participarão obrigatoriamente em curso de capacitação (2h30min) que se realizará na cidade de Palmas, Araguaína e Tocantinópolis (fevereiro ou março)
- As Oficinas para Professores da Educação Básica (8h presenciais) em Unidades Escolares dos municípios envolvidos estão previstas para os meses de março, abril e maio.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES:

a. Ser servidor da Universidade Federal do Tocantins (UFT) ou estudante regularmente matriculado em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu (desde que não conclua o curso no primeiro semestre de 2020) da UFT;
b. Ter curso superior de Licenciatura ou curso na área da Saúde;
c. Possuir disponibilidade para cursar uma capacitação de 2h30min nos municípios de Araguaína, Palmas e/ou Tocantinópolis (o não comparecimento eliminará automaticamente o candidato);
d. Possuir disponibilidade para ministrar curso de 8h para professores da educação básica, no sábado, a combinar, em um dos municípios envolvidos no Projeto (anexo II);
e. Enviar os documentos escaneados para: coordenadorgeral.topama@gmail.com: cópia do Currículo; cópia do CPF; cópia da Carteira de Identidade; cópia do Título de

Eleitor; cópia do comprovante de residência; cópia do diploma de licenciatura ou graduação na área da saúde, formulário para inscrição (anexo I);

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

a. Disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades;
b. Cursar capacitação de 2h30min com a equipe coordenadora do projeto, em fevereiro de 2020, em uma das cidades: Araguaína, Palmas e Tocantinópolis;
c. Desenvolver curso de extensão de 8h, conforme material elaborado pela Fapto, para professores da Educação Básica, em um dos municípios envolvidos, aos sábados, no mês de março;
d. Elaborar um plano de aula (modelo de oficina com duração de 2h30min) voltado para professores da Educação Básica que desenvolverão oficinas de Educação em Saúde para comunidade discente nas escolas municipais das cidades envolvidas no projeto, conforme material a ser disponibilizado pela Fapto;
e. Avaliar o planejamento das oficinas realizadas pelos professores cursistas da Educação Básica;
f. Analisar o relatório da avaliação das oficinas desenvolvidas pelos professores cursistas da Educação Básica;
g. As oficinas abordarão temas relacionados aos seguintes assuntos:
Definição e descrição do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS e da Programação de Ações da Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde do Brasil. Caracterização do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do SINAN/Doença do trabalho e do SINAN/Violência. Definição, sintomas, causas, transmissão, tratamento e prevenção da febre de Chikungunya, da febre motivada pelo vírus Zika, da febre amarela, malária, dengue, hanseníase, tuberculose, sífilis e da infecção do Vírus da Imunodeficiência. Definir e caracterizar as salas de vacina e orientações sobre vacinação em crianças (até 12 anos). Caracterização das atividades em análises obrigatórias para o parâmetro coliformes e para a Notificação de Semana Epidemiológica.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA:

NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO	VALOR DA BOLSA
30 (trinta)	02 horas semanais	03 meses	**Doutores:** 2 parcelas de R$ **1.900,00** **Mestres:** 2 parcelas de R$ **1.800,00** **Mestrandos:** 2 parcelas de R$ **1.500,00**

- **OBS:** A primeira parcela será recebida após a realização do curso de extensão aos professores da educação básica e a segunda, após a análise do relatório das avaliações das oficinas encaminhadas à coordenação geral.
- O contratado terá transporte e diárias para o deslocamento ao município que ministrará o curso de oito horas.

6. DA INSCRIÇÃO.

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **20/01/2020** até às 23h59min do dia **03/02/2020,** horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: coordenadorgeral.topama@gmail.com com cópia para, selecao@fapto.org.br identificando o assunto: **Edital Nº 04/2020**.

a) Formulário de inscrição - Anexo I;

b) Fotocópia do comprovante de vínculo profissional (servidores) e/ou acadêmico (discentes) com a UFT;

c) Currículo (formato pessoal simplificado ou “Lattes”);

d) Fotocópia do(s) diploma(s) e/ou certificado(s);

e) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);

f) Fotocópia do CPF;

g) Fotocópia do Título de Eleitor;

h) Fotocópia do comprovante de residência.

i) Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

j) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que

não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;

k) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

l) Não serão recebidos documentos originais;

m) No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

n) O candidato que não preencher o **anexo I (Formulário de inscrição)** de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

o) A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

p) As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

q) Análise documental/curricular/barema para avaliação documental (anexo II)

r) Entrevista com apresentação dos seguintes documentos originais (Certificado ou Diploma de Formação Superior/graduação e pós-graduação, Comprovantes de Vínculos e Experiência Profissional, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência, Fotocópia dos dados bancários; Fotocópia do Comprovante do PIS/PASEP; Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal; Certidão de Quitação Eleitoral; Certidão de casamento).

s) Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: coordenadorgeral.topama@gmail.com .

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior coeficiente escolar;
b. O candidato com maior pontuação na entrevista;
c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO.

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **10/02/2020**, no sítio http://fapto.org.br/processo-seletivo.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA.

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **Março de 2020**;

10.4. O termo de outorga terá duração de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto "***CENTRAL QUALITOPAMA - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FORTALECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE INTERFEDERATIVA***";

10.5. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: coordenadorgeral.topama@gmail.com, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.6. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	20/01/2020 a 03/02/2020	coordenadorgeral.topama@gmail.com cópia para selecao@fapto.org.br
Resultado Parcial	05/02/2020	http://fapto.org.br/processo-seletivo
Entrevista	07 e 08/02/2020	Campus Palmas/Araguaína/Tocantinópolis

Divulgação do Resultado Final	10/02/2020	http://fapto.org.br/processo-seletivo
Curso de Capacitação	13 a 15/02/2019	Campus Palmas/Araguaína/Tocantinópolis
Desenvolvimento das oficinas	7, 14, 21 ou 28/03/2020	Municípios envolvidos no projeto

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 10, 14 de março de 2018, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.3. **É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;**

12.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

12.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO.

12.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas - TO, 20 de janeiro de 2020.

Paulo Fernando de Melo Martins
Coordenador do Projeto

ANE I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 04/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento:** / /	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:		**Instituição de Ensino:**	
Código/Nome da vaga pretendida:			

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição (e-mail)

( ) Currículo (formato pessoal simplificado ou "Lattes";

( ) Fotocópia do comprovante de vínculo profissional (servidores) e/ou acadêmico (discentes) com a UFT;

( ) Fotocópia do(s) diploma(s) e/ou certificado(s);

( ) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);

( ) Fotocópia do CPF;

( ) Fotocópia do comprovante de residência;

( ) Fotocópia do Título de Eleitor;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 04/2020

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E ENTREVISTA

DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	
COLEGIADO/CAMPUS	
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	

Itens de avaliação	**Valor de cada item**	**Valor máximo dos itens**	**Pontuação**
Curso de Pós-graduação Stricto Sensu voltado para a Área da Educação ou Saúde, concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC.	1,0	2,0	
Curso de Pós-graduação Stricto Sensu voltado para a Área da Educação ou Saúde da UFT, em andamento, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC.	1,0	1,0	
Curso de Pós-graduação Stricto Sensu da UFT, em andamento, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC.	0,5	0,5	
Curso de Pós-graduação Lato Sensu voltado para Educação em Saúde.	0,5	0,5	
Formação no ensino superior (graduação) em Pedagogia, Licenciaturas ou na área da Saúde.	2,0	2,0	
Experiência docente comprovada na educação básica.	1,0 por cada ano	4,0	
TOTAL DE PONTUAÇÃO		10,0	